



**PARECER ÚNICO Nº 0361349/2017 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00045/1986/013/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

<b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>	<b>PA COPAM:</b>	<b>SITUAÇÃO:</b>
Revalidação da Licença de Operação	00045/1986/012/2008	Licença concedida
OUTORGA POÇO TUBULAR	01154/2014	Renovação automática
OUTORGA POÇO TUBULAR	01153/2014	Renovação automática
OUTORGA POÇO TUBULAR	01152/2014	Renovação automática

<b>EMPREENDEDOR:</b> ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A	<b>CNPJ:</b> 17.835.042/0001-45	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> ABC INDÚSTRIA E COMERCIO S/A	<b>CNPJ:</b> 17.835.042/0001-45	
<b>MUNICÍPIO(S):</b> UBERLÂNDIA	<b>ZONA:</b> URBANA	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> SAD 69	<b>LAT/Y</b> 18° 55' 23" <b>LONG/X</b> 48° 17' 19"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>NOME:</b>		
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO PARANAÍBA <b>UPGRH:</b> PN2	<b>BACIA ESTADUAL:</b> RIO ARAGUARI <b>SUB-BACIA:</b> RIO UBERABINHA	
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>
D-01-09-6	REFINAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, PRODUÇÃO DE MANTEIGA DE CACAU E DE GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO (1.800 ton/dia)	5
C-07-01-3	MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANO-CLORADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA A SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE TINTA PARA GRAVAÇÃO (17 ton/dia)	2
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> DANIEL TEXEIRA COSTA		<b>REGISTRO:</b> 94864/D
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 143018/2017		<b>DATA:</b> 19/01/2017

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
RODRIGO ANGELIS ALVAREZ – Analista Ambiental (Gestor)	1191774-7	
JULIANA GONÇALVES SANTOS - Gestora Ambiental	1375986-5	
JOELMA MARIA SANTOS SILVA - Gestora Ambiental	1100180-7	
De acordo: JOSE ROBERTO VENTURI – Diretor Regional de Apoio Técnico	1198078-6	
De acordo: KAMILA BORGES ALVES – Diretor(a) de Controle Processual	1151726-5	



## 1. Introdução

O presente licenciamento se refere à solicitação da Revalidação da Licença de Operação do Empreendimento ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A, que está situado na Avenida José Andraus Gassani, nº 2464, distrito industrial do município de Uberlândia/MG.



GOOGLE Earth 2017 – área da empresa delimitada em vermelho.

A RevLO do empreendimento, certificado de LO nº 88/2010, foi concedida em 11/06/2010 na 67ª Reunião Ordinária da URC/COPAM TMAP com validade até 11/06/2014.



Ressalta-se que o empreendedor não faz jus à revalidação automática nos moldes DN COPAM nº. 193/14. Para continuar operando, foi firmado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta que se encontra vigente, conforme cópia acostada aos autos.

O processo para a Revalidação da Licença de Operação teve início em 23/01/2014, por meio da entrega do Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), o qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOB) de nº 67797/2014. Em 30/04/2014, o empreendedor formalizou o requerimento da Licença, com a entrega da documentação exigida no referido FOB. O empreendimento é classificado, conforme DN74/04, pelos códigos D-01-09-6 enquadrado em classe 05 e C-07-01-3 enquadrado em classe 02.

A vistoria no empreendimento foi realizada no dia 19/01/2017, conforme auto de fiscalização Nº 143018/2017.

## **2. Caracterização do Empreendimento**

A ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, pertencente ao Grupo Algar – Agro, é um empreendimento que atua no mercado de soja, tanto na produção, processamento e comercialização nos mercados internos e externos. A unidade industrial implantada em Uberlândia/MG exerce a atividade de esmagamento, refino e envase de óleo de soja, em uma área total de 446.624 m<sup>2</sup>.

O processo produtivo é realizado em diversas etapas, sendo iniciados pela recepção, amostragem e classificação grão, descarga, pré-limpeza, secagem e armazenamento em silos. O beneficiamento inicia pela preparação, onde os grãos são quebrados e as cascas separadas, seguido de cozimento (através da injeção de vapor direto) e posterior laminação.

A polpa laminada é então alimentada no extrator, onde a mesma é lavada sucessivamente com solvente n-hexano. A polpa desengordurada é retirada do extrator e a miscela (denominação dada à mistura de óleo extraído com solvente) é encaminhado para a etapa de separação onde o solvente é recuperado para ser reutilizado no processo.

A polpa é encaminhada para a etapa de dessolventização (ação da injeção de vapor direto) onde ocorre a eliminação do solvente, e posterior etapa de tostagem, onde o farelo



úmido é aquecido por vapor indireto. O farelo pronto é estocado para posterior expedição.

O óleo bruto separado da miscela é encaminhado para o processo de degomagem, onde a hidratação dos fosfatídeos (gomas) através da lavagem com água facilita sua posterior separação em processo de centrifugação. O óleo degomado é neutralizado para remoção de ácidos graxos livres, branqueado, através de filtração combinada com terra diatomácea e por fim a desodorização, completando as etapas de refinação, sendo o óleo refinado estocado em tanques.

A ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A conta com uma planta para produção da embalagem PET, que inicia com a produção da preforma e posterior moldagem a sopro para obter a embalagem final. O óleo refinado estocado é enviado para envase, rotulação, embalagem (caixa), paletização, estoque e posterior expedição. A unidade industrial conta com uma caldeira para produção do vapor utilizado no processo produtivo, a mesma possui sistema de controle composto por multiciclones e lavador de gases.

A ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A obtêm como produtos finais, óleo de soja refinado, farelo de soja, borra e destilado. A unidade industrial possui 112 funcionários na produção e 181 no administrativo e opera em 03 turnos de 08 horas/dia. Foi apresentado certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF e AVCB da unidade com validade até 30/05/2021.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

Para atender as necessidades do empreendimento, o mesmo possui fornecimento de água da concessionária local DMAE Uberlândia e conta com 03 (três) poços tubulares em processo de renovação de portaria, conforme processos nºs 1152/2013, 1153/2013 e 1154/2013 que estão com renovação automática conforme art. 14 da Portaria IGAM nº 49/2010. Os poços já possuem instalado hidrômetro e horímetro.

### **4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)**

Em 27/10/2015 a ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. solicitou o corte de 80 (oitenta)



indivíduos isolados, sendo 78 (setenta e oito) exóticos e/ou frutíferas e 02 (duas) nativas, todas localizadas dentro na área da unidade industrial, que está no distrito industrial em área urbana no município de Uberlândia/MG. Justifica-se o corte dos indivíduos para atender questões de qualidade e segurança dos produtos alimentícios produzidos, segurança de pessoas, segurança de estruturas e construção de edificação. Abaixo identificação dos indivíduos que serão objetos de corte:

Indivíduo	Coordenada E	Coordenada N	Nome Popular	Nome Científico
Árvore 1	786.849,451	7.912.193,224	Laranjeira	<i>Citrus sp.</i>
Árvore 2	786.915,911	7.912.171,894	Abacateiro	<i>Persea sp.</i>
Árvore 3	786.921,165	7.912.181,379	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 4	786.962,787	7.912.134,249	Laranjeira	<i>Citrus sp.</i>
Árvore 5	786.967,917	7.912.124,939	Mangueira	<i>Mangifera sp.</i>
Árvore 6	786.898,481	7.912.181,393	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 7	786.898,481	7.912.181,393	Ipê Rosa	<i>Handroanthus heptaphyllus</i>
Árvore 8	786.880,910	7.912.181,663	Ipê	<i>Tabebuia sp.</i>
Árvore 9	786.829,897	7.912.293,219	Sibipuiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 10	786.812,325	7.912.293,489	Siriguela	<i>Spondias purpurea</i>
Árvore 11	786.810,663	7.912.341,561	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 12	786.806,483	7.912.349,572	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 13	786.802,424	7.912.356,536	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 14	786.795,887	7.912.367,589	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 15	786.751,067	7.912.366,392	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 16	786.745,379	7.912.368,212	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 17	786.738,236	7.912.377,556	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 18	786.730,176	7.912.392,012	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 19	786.719,594	7.912.404,634	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 20	786.810,425	7.912.295,841	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 21	786.829,982	7.912.298,756	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 22	786.824,849	7.912.285,536	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 23	786.831,739	7.912.298,729	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 24	786.833,439	7.912.295,011	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 25	786.836,897	7.912.291,265	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 26	786.838,597	7.912.287,547	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 27	786.842,055	7.912.283,801	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 28	786.593,102	7.912.439,014	Coqueiro	<i>Cocos nucifera</i>
Árvore 29	786.586,044	7.912.437,276	Mexeriqueira	<i>Citrus nobilis</i>
Árvore 30	786.589,559	7.912.437,222	Coqueiro	<i>Cocos nucifera</i>
Árvore 31	786.438,015	7.912.411,856	Mangueira	<i>Mangifera sp.</i>



Árvore 32	786.420,323	7.912.409,189	Mangueira	<i>Mangifera sp.</i>
Árvore 33	786.388,842	7.912.414,457	Mangueira	<i>Mangifera sp.</i>
Árvore 34	786.388,927	7.912.419,994	Mangueira	<i>Mangifera sp.</i>
Árvore 35	786.459,255	7.912.467,221	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>
Árvore 36	786.455,731	7.912.470,997	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 37	786.453,064	7.912.476,242	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 38	786.449,606	7.912.479,987	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 39	786.444,476	7.912.489,297	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 40	786.441,047	7.912.494,888	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 41	786.437,589	7.912.498,634	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 42	786.434,216	7.912.507,916	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 43	786.432,487	7.912.509,789	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 44	786.427,301	7.912.515,407	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 45	786.423,871	7.912.520,998	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 46	786.422,227	7.912.528,408	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 47	786.413,611	7.912.539,618	Flamboyant	<i>Delonix sp.</i>
Árvore 48	786.268,811	7.912.610,148	Palmeira	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
Árvore 49	786.263,511	7.912.608,383	Palmeira	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
Árvore 50	786.249,396	7.912.604,908	Palmeira	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
Árvore 51	786.242,339	7.912.603,170	Palmeira	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
Árvore 52	786.231,683	7.912.595,948	Palmeira	<i>Syagrus romanzoffiana</i>
Árvore 53	786.210,964	7.912.620,267	Mangueira	<i>Mangifera sp.</i>
Árvore 54	786.230,037	7.912.717,822	Mangueira	<i>Mangifera sp.</i>
Árvore 55	786.242,309	7.912.715,788	Mangueira	<i>Mangifera sp.</i>
Árvore 56	786.272,040	7.912.706,101	Jaca	<i>Artocarpus heterophyllus</i>
Árvore 57	786.283,008	7.912.733,625	Goiabeira	<i>Psidium sp.</i>
Árvore 58	786.265,747	7.912.754,198	Mangueira	<i>Mangifera sp.</i>
Árvore 59	786.262,261	7.912.756,098	Mangueira	<i>Mangifera sp.</i>
Árvore 60	786.291,592	7.912.949,498	Jaca	<i>Artocarpus heterophyllus</i>
Árvore 61	786.336,373	7.913.004,196	Tamarindo	<i>Tamarindus indica</i>
Árvore 62	786.322,000	7.912.966,000	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 63	786.337,224	7.912.945,105	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 64	786.344,083	7.912.933,923	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 65	786.349,213	7.912.924,613	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 66	786.356,100	7.912.915,277	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 67	786.361,259	7.912.907,813	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 68	786.338,924	7.912.941,387	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>



Árvore 69	786.344,055	7.912.932,077	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 70	786.350,942	7.912.922,741	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 71	786.357,829	7.912.913,404	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 72	786.361,231	7.912.905,967	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 73	786.345,755	7.912.928,359	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 74	786.354,371	7.912.917,149	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 75	786.359,558	7.912.911,531	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 76	786.274,274	7.912.966,379	Cajueiro	<i>Anacardium sp.</i>
Árvore 77	786.328,692	7.912.961,852	Mangueira	<i>Mangifera sp.</i>
Árvore 78	786.403,857	7.912.934,852	Cajamanga	<i>Spondias dulcis</i>
Árvore 79	786.594,491	7.912.758,384	Goiabeira	<i>Psidium sp.</i>
Árvore 80	786.876,967	7.912.209,600	Sibipiruna	<i>Caesalpinia sp.</i>

Os espécimes exóticos, descritos na tabela, estão isentos de regularização ambiental de acordo com legislação vigente, bem como dispensados de recolhimento de taxa florestal perante o Instituto Estadual de Floresta haja vista a sua não comercialização, conforme Resolução conjunta SEMAD/IEF 19/06/2013.

Os espécimes nativos foram identificados como: 01 (um) ipê-rosa e 01 (um) ipê-amarelo. Portanto, conforme Lei 20.308 de 27 de julho de 2012, artigo 2º, inciso II, § 3º e 4º, a empresa preenche os requisitos para corte do indivíduo. A compensação proposta para o plantio será em área contígua a reserva legal do Complexo Granja Marileusa, na proporção legal de 5 para 1. Será condicionado o acompanhamento do plantio, o monitoramento e desenvolvimento das mudas.

O corte dos 80 (oitenta) indivíduos produzirá um volume estimado de 283 m³ de rendimento lenhoso, porém somente os exóticos serão utilizados na própria unidade fabril, após secagem e trituração para uso na caldeira. O material lenhoso proveniente do corte dos ipês (0,5 m³) deverá ser usado em benfeitorias dentro do imóvel. A empresa possui certificado de consumidor de produtos e subprodutos da flora, lenhas, cavacos e resíduos.

## 5. Reserva Legal

Não aplicável ao empreendimento, pois esta em área urbana.

## 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras



### **6.1- Efluentes atmosféricos**

#### **Impacto:**

Emissão de gases e material particulado proveniente da caldeira, aquecedor térmico, veículos a diesel e descarga de grãos.

#### **Medida Mitigadora:**

Para controle do mesmo, é realizado o monitoramento dos efluentes emitidos pela caldeira, aquecedor térmico e veículos a diesel. Para controle do particulado na descarga de grãos as áreas são dotadas de ciclones.

### **6.2- Efluentes líquidos**

#### **Impacto:**

Geração de águas de purgas de caldeira; purgas do sistema de lavagem de fuligem dos gases da chaminé da caldeira; das purgas de torres de resfriamento, de purgas do sistema de tratamento de água, limpeza das instalações, administrativo e sanitários.

#### **Medida Mitigadora:**

Os efluentes industriais gerados serão direcionados a ETE e posteriormente lançados na rede pública do DMAE Uberlândia. Os efluentes sanitários são direcionados a fossa séptica filtro e lançadas na rede do DMAE Uberlândia, conforme contrato assinado entre as partes - CREND, para lançamento de efluentes líquidos não domésticos.

### **6.3- resíduos sólidos**

#### **Impacto:**

Geração de resíduos diversos na unidade industrial.

#### **Medida Mitigadora:**

Para controle dos mesmos a empresa possui programa de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS.

### **6.4- viário**

#### **Impacto:**

Incremento do número de caminhões para transporte dos grãos.

#### **Medida Mitigadora:**





Implantação de pátio de estacionamento no interior do complexo industrial, para minimizar filas nas imediações da indústria.

## 6.5- fauna urbana

### Impacto:

Atração de pássaros (pombo doméstico).

### Medida Mitigadora:

Isolamento das estruturas, Limpeza externa das vias e instalações. Evitando a disponibilidade de alimento e locais de pouso dentro das instalações.

## 7. Avaliação do Desempenho Ambiental

### 7.1. Cumprimento das Condicionantes de RevLO

1	Comprovar a instalação de cobertura na área onde estão instaladas as baias de disposição temporária de resíduos, conforme desenho nº. ENV_01_03_09.	<b>04 meses</b>
---	---	-----------------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolo nº R120918/2010.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

2	Comprovar a execução da adequação do pátio de estocagem de bagaço de cana-de-açúcar conforme projeto apresentado – execução de compactação do solo (acompanhado de laudo de compactação), promoção de declividade, instalação de canaletas de coleta de águas pluviais e direcionamento para ETE.	<b>06 meses</b>
---	---	-----------------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolo nº R140264/2010.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

3	Apresentar detalhamento do projeto de reuso de água acompanhado de memorial de cálculo, das medidas adotadas para adequar o efluente bruto às condições de reuso e balanço hídrico detalhado do processo produtivo.	<b>06 meses</b>
---	---	-----------------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R140264/2010.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.



4	Implementar Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta conforme diretrizes constantes no ANEXO I da Portaria nº. 85/1996 do IBAMA.	<b>Durante a vigência da LO.</b>
---	--	----------------------------------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R098521/2011, R271985/2012, R408535/2013, R0316216/2014, R0499454/2015 e R0340844/2016.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

5	Comprovar o encerramento das atividades de disposição de resíduos sólidos no aterro controlado instalado no empreendimento.	<b>01 mês</b>
---	---	---------------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R081037/2010 (prorrogação) e R105772/2010.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

6	Apresentar proposta de disposição dos resíduos atualmente dispostos no aterro controlado instalado no empreendimento.	<b>01 mês</b>
---	---	---------------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R081037/2010 (prorrogação) e R105772/2010.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

7	Apresentar à FEAM (GESOL) o Formulário de Cadastro de Áreas Suspeitas de Contaminação e Contaminadas por substâncias Químicas, conforme definido na DN COPAM 116/2008.	<b>3 meses</b>
---	--	----------------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme cópia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do ofício nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

8	Elaborar estudo de avaliação preliminar, conforme ABNT NBR 15.515/1, incluindo modelo conceitual da área. Apresentar a GESOL (Gerência de Gestão da Qualidade do Solo da FEAM) Plano de Amostragem para a Investigação Confirmatória.	<b>3 meses</b>
---	---	----------------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme cópia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do ofício



nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

9	Realizar Investigação Confirmatória baseado no Plano de Amostragem aprovado pelo GESOL	3 meses
---	--	---------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme cópia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM a condicionante 7 e 8. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do ofício nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante prejudicada, devido a não manifestação da GESOL/FEAM.

10	Apresentar a GESOL relatório conclusivo da Avaliação Preliminar e Investigação confirmatória.	3 meses
----	---	---------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme cópia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM a condicionante 7 e 8. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do ofício nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante prejudicada, devido a não manifestação da GESOL/FEAM.



11	Realizar investigação detalhada e avaliação de risco segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes, com objetivo de subsidiar a etapa de intervenção, após investigação confirmatória que tenha identificado substâncias químicas em concentrações acima do valor de investigação. <b>Observação:</b> as ações deverão ser aprovadas pela GESOL.	<b>Durante a vigência da LO</b>
----	---	---------------------------------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme cópia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM a condicionante 7 e 8. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do ofício nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante prejudicada, devido a não manifestação da GESOL/FEAM.

12	Executar ações de controle para a eliminação do perigo ou redução, a níveis toleráveis, dos riscos identificados na etapa de diagnóstico, bem como o monitoramento da eficácia das ações executadas, considerando o uso atual e futuro da área, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes. <b>Observação:</b> as ações deverão ser aprovadas pela GESOL.	<b>Durante a vigência da LO</b>
----	---	---------------------------------

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme cópia do AR CORREIOS de 06/08/2010 referente ao envio a FEAM. Em 11/01/2011 a GESOL/DQGA/FEAM solicitou, por meio do ofício nº 060/2011, o preenchimento do formulário eletrônico e outros esclarecimentos quanto ao documento apresentado. Em 18/01/2011 a empresa ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A respondeu a GESOL/DQGA/FEAM. Contudo, não houve mais manifestação da GESOL/DQGA/FEAM quanto ao prosseguimento dos estudos. A SUPRAM TMAP realizou consulta a GERAC/FEAM onde recebeu orientação para que seja solicitado a empresa como condicionante o cadastramento no BDA/FEAM, em cumprimento a Deliberação Normativa COPAM nº116 de 27 de junho de 2008, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1. Após cadastramento e envio da análise preliminar a GERAC/FEAM irá avaliar e se necessário demandar novos estudos.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.

13	Relatar a SUPRAM TMAP todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo imediatamente à constatação.	<b>Durante a vigência da LO</b>
----	---	---------------------------------

Não houve acidentes ou fatos que impactaram o empreendimento no período da licença.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida.



14	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM AP no Anexo II.	<b>Durante a vigência da LO</b>
----	---	---------------------------------

#### Águas Subterrâneas

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R105268/2010, R128880/2010, R062538/2011, R134451/2011, R159514/2011, R183379/2011, R205367/2012, R228793/2012, R257295/2012, R284744/2012, R310566/2012, R333208/2012, R350726/2013, R373317/2013, R396483/2013, R0441930/2013, R46248/2014, R46248/2014, R127366/2014, R0316216/2014, R346404/2014, R0209941/2015, R0351523/2015, R456140/2015, R0499454/2015, R0527535/2015, R0121740/2016, R205048/2016, R0255724/2016, R0306444/2016, R340844/2016 e R0025356/2017.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

#### Efluentes Líquidos

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R105268/2010, R128880/2010, R023577/2011, R062538/2011, R134451/2011, R159514/2011, R183379/2011, R25367/2012, R228793/2012, R257295/2012, R284744/2012, R310566/2012, R333208/2012, R350726/2013, R373317/2013, R396483/2013, R0441930/2013, R46248/2014, R127366/2014, R0316216/2014, R0346704/2014, R0512249/2015, R0209941/2015, R456140/2015, R0121740/2016, R0231232/2016 e R0306444/2016.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

#### Efluentes Atmosféricos - Aquecedor

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R098521/2011, R271985/2012, R340359/2013, R420282/2013, R0316216/2014, R0403151/2015 e R0312269/2016.

Analise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

#### Efluentes Atmosféricos - Caldeira

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R78972/2010, RR135810/2011, R194173/2012, R271990/2012, R340359/2013, R420282/2013,



R0468258/2013, R0316216/2014, R0209941/2015, R403151/2015, R0005823/2016, R0312269/2016 e R0025356/2017.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

#### Frota de Veículos

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R098521/2011, R271985/2012, R408535/2013, R0316216/2014, R0499454/2015 e R0340844/2016.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

#### Resíduos Sólidos

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R140267/2010, R092641/2011, R179507/2011, R265298/2012, R337565/2013, R404308/2013, R13252/2014, R0316216/2014, R209941/2015, R456140/2015, R0005823/2016, R0283030/2016 e R0025356/2017.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

#### Ruídos

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R092641/2011, R290949/2012, R420284/2013, R0316216/2014, R0499454/2015 e R0345111/2016.

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

#### Gerenciamento De Riscos

Foi apresentada na SUPRAM TMAP, conforme protocolos nº R092641/2011, R271994/2012, R420283/2013, R0316216/2014, R456140/2015 e R0283950/2016

Análise SUPRAM TMAP – Condicionante Cumprida fora do prazo.

## 7.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

A atividade desenvolvida pela ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A possui uma



característica que o principal resíduo do beneficiamento da soja, o farelo, tem um bom valor de mercado e torna-se insumo para outras indústrias.

A ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A possui programa de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS implantado, onde os resíduos são segregados, armazenados e destinados conforme sua classificação a empresas especializadas. Os principais resíduos gerados são: Farelo (comercializado), papelão (reciclagem), plástico (reciclagem), sucata metálica (reciclagem), palete de madeira (reciclagem), cinzas de caldeira (compostagem), terra clarificante (compostagem), óleo lubrificante (reciclagem), varredura de ruas (aterro industrial), refeitório e administrativo (aterro sanitário), etc.

A empresa possui implantada estação de tratamento de água – ETA, para desmineralizar por osmose reversa e tratamento de desaeração da água e atender os padrões de funcionamento da caldeira. A empresa possui também estação de tratamento de efluentes – ETE, composta por sistema físico-químico (equalização e flotação) e biológico (lagoa anaeróbica, aeróbica e polimento) com posterior lançamento da rede pública da concessionária local DMAE Uberlândia, conforme contrato assinado – CREND, para lançamento de efluentes líquidos não domésticos, entre empresa e DMAE Uberlândia. Os efluentes sanitários são direcionados a fossa séptica, filtro e lançadas na rede pública.

Os efluentes atmosféricos provenientes da caldeira (cavaco de madeira) e do aquecer térmico movido a óleo BPF são monitorados com análises semestrais e anuais respectivamente. No período de vigência da licença 01 (uma) análise de material particulado da caldeira no ano de 2015 excedeu os parâmetros legais, as demais análises foram apresentadas dentro dos padrões de emissão.

A empresa realiza o monitoramento da frota movida a óleo diesel e orienta os colaboradores a se adequar em caso de desconformidade.

Apesar de algumas condicionantes terem sido protocoladas fora do prazo, as análises foram realizadas dentro do período estabelecido, diante disso será lavrado auto de infração por cumprimento fora do prazo das mesmas.

Após vistoria na unidade industrial e verificação das condicionantes protocoladas, a equipe avalia que as medidas de controle implantadas estão cumprindo o seu papel e que há



um desempenho ambiental favorável da ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A durante a vigência de sua licença.

## 8. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do requerimento de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95.

O empreendimento possui as certidões negativas de débitos ambientais em atendimento ao art. 11, I, e art. 13, ambos da Resolução 412/2005 da SEMAD. Além disso, conforme documentação contida nos autos não foi verificada decisão definitiva que indique a constituição de débito ambiental junto ao sistema CAP e ou débitos florestais do IEF, conforme o art. 13 da Resolução 412/2005 da SEMAD, consoante Portaria nº 46/2013 do IEF.

Nos termos do Decreto Estadual 44.844/2008 (*alterado pelo Decreto nº 47.137/2017*), o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

## 9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A para a atividade de “REFINAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, PRODUÇÃO DE MANTEIGA DE CACAU E DE GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO; MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANOCLORADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA A SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE TINTA PARA GRAVAÇÃO”, no município de UBERLÂNDIA/MG, pelo prazo de 10 anos, aliadas às condicionantes listadas no anexo I e automonitoramento do anexo II, ouvida a Câmara Técnica





Especializada de Atividades Industriais - CID, do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a) ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do(a) ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A.



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) do(a)

**Empreendedor:** ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A  
**Empreendimento:** ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A  
**CNPJ:** 17.835.042/0001-45  
**Municípios:** UBERLÂNDIA  
**Atividade(s):** REFINAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, PRODUÇÃO DE MANTEIGA DE CACAU E DE GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO; MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANOCLORADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA A SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE TINTA PARA GRAVAÇÃO.  
**Código(s) DN 74/04:** D-01-09-6 e C-07-01-3  
**Processo:** 00045/1986/013/2014  
**Validade:** 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar copia do extrato de protocolo junto BDA – Banco de Declarações Ambientais, com a análise preliminar de áreas suspeitas de contaminação, conforme norma ABNT NBR 15.515-1.  <a href="http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br">http://sisemanet.meioambiente.mg.gov.br</a>	120 dias
02	Executar as etapas de gerenciamento de áreas contaminadas previstas pela Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH nº 02/2010, conforme solicitação e prazos definidos pela gerencia de áreas contaminadas GERAC/FEAM.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
03	Apresentar relatório técnico e fotográfico, com coordenadas dos indivíduos de Ipê amarelo plantados e ações realizadas para garantir o desenvolvimento das mudas.	Anualmente Durante um prazo de cinco anos
04	Relatar a SUPRAM TM AP todos os fatos ocorridos na unidade industrial que causem impacto ambiental negativo imediatamente à sua constatação.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação
05	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Revalidação da Licença de Operação

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir do recebimento do Certificado da Licença.

Obs.: 1. No caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida pelo órgão ambiental competente, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para cumprimento ou alteração de seu conteúdo, formalizando requerimento escrito devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, com antecedência mínima de sessenta dias em relação ao prazo estabelecido na respectiva condicionante. O requerimento de alteração de prazo de condicionante com prazo para cumprimento igual ou inferior a 60 (sessenta) dias, poderá ser protocolado em até 30 (trinta) dias de seu vencimento;

2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

3.- Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf, acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

4- Os laboratórios impreterivelmente devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 167, de 29 de junho de 2011.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (RevLO) do(a)

**Empreendedor:** ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A

**Empreendimento:** ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A

**CNPJ:** 17.835.042/0001-45

**Municípios:** UBERLÂNDIA

**Atividade(s):** REFINAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, PRODUÇÃO DE MANTEIGA DE CACAU E DE GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO; MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANO-CLORADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA A SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE TINTA PARA GRAVAÇÃO.

**Código(s) DN 74/04:** D-01-09-6 e C-07-01-3

**Processo:** 00045/1986/013/2014

**Validade:** 10 anos      **Referencia:** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

### 1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Realizar mensalmente e enviar anualmente, até o dia 20 do mês subsequente, a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs (*)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos



Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

## 2. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Chaminé do Aquecedor de Fluido Térmico	MP, NO <sub>x</sub> , SO <sub>x</sub> e CO	01 análise em MARÇO
Chaminé da Caldeira	MP e CO	01 análise em SETEMBRO

**Relatórios:** Enviar, em **dezembro do ano vigente** a Supram-TMAP, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

## 3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar **ANUALMENTE** à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Programa de Prevenção a Riscos Ambientais. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.



#### 4. VEÍCULOS A DIESEL

Implantar programa e monitorar, conforme portaria do IBAMA nº. 85/1996, que estabelece o programa interno de autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de Veículos movidos a Óleo Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta na Atmosfera.

**Relatórios:** Enviar **anualmente** à SUPRAM TM AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de monitoramento, contendo a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

#### 5. RUÍDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Em pontos localizados nos limites da área da empresa	dB (A)	Anualmente

Enviar **Anualmente** à Supram-TMAP relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



### ANEXO III

#### Autorização para Intervenção Ambiental - AIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	<b>00045/1986/013/2014</b>	<b>27/10/2015</b>	<b>SUPRAM TM/AP</b>
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: <b>ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A</b>		2.2 CPF/CNPJ: <b>17.835.042/0001-45</b>	
2.3 Endereço: <b>Avenida José Andraus Gassani, nº 2464</b>		2.4 Bairro: <b>Distrito Industrial</b>	
2.5 Município: <b>Uberlândia</b>		2.6 UF: <b>MG</b>	2.7 CEP: <b>38402-324</b>
2.8 Telefone(s)		2.9 e-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: <b>ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A</b>		3.2 CPF/CNPJ: <b>17.835.042/0001-45</b>	
3.3 Endereço: <b>Avenida José Andraus Gassani, nº 2464</b>		3.4 Bairro: <b>Distrito Industrial</b>	
3.5 Município: <b>Uberlândia</b>		3.6 UF: <b>MG</b>	3.7 CEP: <b>38402-324</b>
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: <b>ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A</b>		4.2 Área total (ha): <b>44,6624</b>	
4.3 Município/Distrito: <b>Uberlândia</b>		4.4 INCRA(CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Comarca:			
4.6 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: - Livro: - Folha: - Comarca: -			
4.7 Coordenadas Geográficas	Long: <b>48° 17' 19"</b>	Datum: <b>SAD69</b>	
	Lat: <b>18° 55' 23"</b>	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: <b>PARANAÍBA</b>			
5.2 Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica: <b>PN2</b>			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( X ) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: <b>raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( )</b> ; da flora: <b>raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( )</b> (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza ( ) não se localiza ( X ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais:			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			
5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		-
	5.8.2 Cerrado		<b>44,6624</b>
	5.8.3 Mata Atlântica		-
	5.8.4 Ecótono(especificar): Cerrado/Mata Atlântica		-
	5.8.5 Total		<b>44,6624</b>
5.9 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		-
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		-
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		-
	5.9.2.2 Pecuária		-
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		-
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		-
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		-
	5.9.2.6 Mineração		-
	5.9.2.7 Assentamento		-
5.9.2.8 Infra-estrutura		-	



5.9.2.9 Outros		44,6624		
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo		-		
<b>5.9.4 Total</b>		-		
<b>5.10 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação</b>				
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):		5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:		
5.10.1.3 Nome da UC: Não possui				
<b>5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>				
<b>5.10.2.3 Total</b>			n/a	
<b>5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor</b>				
5.10.3.1 Área da RL (ha): n/a		5.10.3.2 Data da Averbação:		
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:				
5.10.3.4 Município:		5.10.3.5 Numero cadastro no INCRA		
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:		Livro: Folha: Comarca:		
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:		5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia		
5.10.3.9 Bioma: Cerrado		5.10.3.10 Fisionomia:		
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)		Latitude:	Datum	
		Longitude:	WGS 84	
Fuso				
<b>5.11 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado		ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional	
			COM alternativa técnica e locacional	
		APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional	
			COM alternativa técnica e locacional	
<b>5.11.3 Total</b>				
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro(especificar)		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>6.1 Tipo de Intervenção</b>		<b>Quantidade</b>		<b>unid</b>
		<b>Requerida (ha)</b>	<b>Passível de Aprovação (ha)</b>	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca				ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca				ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa				ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa				ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa				ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso				ha
6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)		02	02	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)				ha
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)				kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa				ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP				ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal		Demarcação e Averbação ou Registro		ha
		Relocação		ha
		Recomposição		ha
		Compensação		ha
		Desoneração		ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				



7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
7.1.1 Caatinga				
7.1.2 Cerrado				
7.1.3 Mata Atlântica				
7.1.4 Ecótono (especificar)				
7.1.5 Total				
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária		
		Inicial (ha)	Médio (ha)	Avançado (ha)
7.2.1 Floresta ombrófila submontana				
7.2.2 Floresta ombrófila montana				
7.2.3 Floresta ombrófila alto montana				
7.2.4 Floresta estacional semidecidual submontana				
7.2.5 Floresta estacional semidecidual montana				
7.2.6 Floresta estacional decidual submontana				
7.2.7 Floresta estacional decidual montana				
7.2.8 Campo				
7.2.9 Campo rupestre				
7.2.10 Campo cerrado				
7.2.11 Cerrado				
7.2.12 Cerradão				
7.2.13 Vereda				
7.2.14 Ecótono (especificar)				
7.2.15 Outro (APP degradada)				
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana	
			Lat.	Long.
Intervenção em APP sem supressão de vegetação				
Regularização de ocupação antrópica consolidada				
Relocação de Reserva Legal				
Corte de árvores isoladas	SAD 69		18° 55' 23"	48° 17' 19"
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
9.1.1 Agricultura				
9.1.2 Pecuária				
9.1.3 Silvicultura Eucalipto				
9.1.4 Silvicultura Pinus				
9.1.5 Silvicultura Outros				
9.1.6 Mineração				
9.1.7 Assentamento				
9.1.8 Infra-estrutura				
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa				
9.1.10 Outro	Indústria			
10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA				
11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
11.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha			0,5	m <sup>3</sup>
11.1.2 Carvão				
11.1.3 Torete				
11.1.4 Madeira em tora				
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes				





11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			
<b>11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	11.2.2 Diâmetro(m):	11.2.3 Altura(m):	
11.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): .....(dias)			
11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			
<b>12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS</b>			
Foi apresentado levantamento das árvores requeridas para supressão, com coordenadas e identificação de cada espécie. O material lenhoso proveniente do corte dos ipês deverá ser usado em benfeitorias dentro do imóvel. Foi verificada a questão da espécie protegida com sua respectiva compensação.			
<b>13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO</b>			
<p><b>Rodrigo Angelis Alvarez</b> Analista Ambiental – SUPRAM TMAP</p> <p><b>Ciente : José Roberto Venturi</b> Diretor Técnico SUPRAM TM AP</p>			
<b>14. DATA DA VISTORIA</b>			
A VISTORIA FOI REALIZADA NO DIA 19/01/2017			



## ANEXO IV

### Relatório Fotográfico do(a)

**Empreendedor:** ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A

**Empreendimento:** ABC INDUSTRIA E COMERCIO S/A

**CNPJ:** 17.835.042/0001-45

**Municípios:** UBERLÂNDIA

**Atividade(s):** REFINAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS, PRODUÇÃO DE MANTEIGA DE CACAU E DE GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO; MOLDAGEM DE TERMOPLÁSTICO NÃO ORGANO-CLORADO, SEM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU COM A UTILIZAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA A SECO, SEM UTILIZAÇÃO DE TINTA PARA GRAVAÇÃO.

**Código(s) DN 74/04:** D-01-09-6 e C-07-01-3

**Processo:** 00045/1986/013/2014

**Validade:** 10 anos



**Foto 01.** Recepção e balança



**Foto 02.** Amostragem



**Foto 03.** Estacionamento de caminhões



**Foto 04.** Descarga de soja – moega e tombador